



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2025 / 2028

DECRETO Nº3.299, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.880, de 05 de agosto de 2025, um crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de **R\$517.906,00**(um milhão, cento e quarenta e um mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos), para fazer face às despesas para o exercício de 2023, nas seguintes dotações e fontes:

02 – Poder Executivo

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 – Secretária de Saúde

04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretária de Saúde

4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente **FICHA - 167**

1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$ 467.906,00

1.501 – Outros Recursos não Vinculados

R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$517.906,00

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

02 – Poder Executivo

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02– Manutenção das Ações em Saúde

10.301.001.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo **FICHA - 175**

1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$ 467.906,00

02.04- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.01 – Secretária de Saúde

04.122.0002.2008– Manutenção da Secretária de Administração

3.3.90.30- Material de Consumo **FICHA - 167**

1.501 – Outros Recursos não Vinculados

R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$517.906,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2025 / 2028

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.


Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se e arquite-se.


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I